



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1213, Ano 5 – 19/10/2022

Sumário

Resolução nº 035/2022 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 036/2022 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 037/2022 – CMAS/SJP	2
Resolução nº 038/2022 – CMAS/SJP	3
Resolução nº 051/2022 – CMDCA/SJP	3
Resolução nº 074/2022 – CMDCA/SJP	3
Resolução nº 13/2022 – CMDI/SJP	4
Resolução nº 14/2022 – CMDI/SJP	4





Resolução nº 035/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Gestão do SUAS e dos Programas de Transferência de Renda e a deliberação na 15ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB para aquisição de 04 (quatro) computadores e 15 (quinze) monitores para substituir equipamentos obsoletos que são utilizados pela equipe de gestão do CADÚNICO e PAB

Informar que para a aquisição de computadores será utilizada a Ata de Registro de Preços nº 583/2022 e os monitores, a Ata de Registro de Preços nº 584/2022.

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 036/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e

Considerando a deliberação na 15ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2021, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua” (Deliberação CEAS/PR nº 051/ 2016).

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 037/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e

Considerando a deliberação na 15ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2022, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua” (Deliberação CEAS/PR nº 051/ 2016).

São José dos Pinhais, 11 de abril de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS



Resolução nº 038/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996, e Considerando a deliberação na 15ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 14 de outubro de 2022;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2022, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II - Centro POP” (Deliberação CEAS/PR nº 37/2014).

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 051/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 362ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 11 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a renovação da Inscrição da Entidade *APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*, sob nº 001/1995.

Validade: 17 de outubro de 2024.

São José dos Pinhais, 19 de julho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

Resolução nº 074/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a avaliação da documentação relacionada no Art. 11, da Resolução nº 67/2021 – CMDCA/SJP e a deliberação do Colegiado na 362ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 11 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da Inscrição da Entidade *Associação Cultural Meninos da Harmonia*, sob nº 030/2016.

São José dos Pinhais, 19 de julho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA





Resolução nº 13/2022 – CMDI/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°. 666, de 10 de dezembro de 2004, e Considerando a deliberação do colegiado na 9ª Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 2022: RESOLVE:

Aprovar a alteração do calendário das **Reuniões Ordinárias do CMDI** para o ano de 2022, que permanecem de forma online pelo aplicativo “Google Meet”, através do link: <https://meet.google.com/inh-pkmo-sph>.

MÊS	DIA	HORÁRIO	REUNIÃO
Novembro	7	9h	Ordinária
Dezembro	12	9h	Ordinária

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Renata Fre Camargo Lima
Conselheiro Presidente do CMDI

Resolução nº 14/2022 – CMDI/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°. 666, de 10 de dezembro de 2004, e Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira da SEMAS e das Instituições beneficiadas com o Incentivo, quais sejam Associação São José Casa de Repouso e Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José;

Considerando a deliberação do colegiado na 9ª Reunião Ordinária, em 17 de outubro de 2022: RESOLVE:

Aprovar a adesão à Deliberação nº 16/2022 - CEDI/PR que dispõe a respeito do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), por meio de repasse de recursos Fundo a Fundo do Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no valor de R\$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

Aprovar também os Planos de Ação apresentados para a utilização deste recurso, destinado na Deliberação, para a Associação São José Casa de Repouso e Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José.

São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2022.

Renata Fre Camargo Lima
Conselheiro Presidente do CMDI

